



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 900 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 7 / 2014
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ INDAIATUBANA À SRA. JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY.

ANDAMENTO

ENTRADA 06 / 09 / 14 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 900/14 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: ÚNICA QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Legislativo nº 226/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Po 2
y

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2014

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana” a pessoa da Sra. Joanna Victória Ferreira Joly, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERO PEREIRA (CEBOLINHA)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY

Nascida aos 25/06/1936, na cidade de Ariranha/SP, a homenageada, reside em Indaiatuba há mais de 52 anos.

Filha de Pedro Ferreira Pinto e de D. Marcelina Delfina de Sant'Ana, casada com Geraldo Joly, tiveram 3 (três) filhos, a saber:

- José Geraldo Joly,
- Maria Esther Jolu de Melo e
- Julio César Joly

GRAU DE INSTRUÇÃO:

Concluiu o Curso Normal (magistério) em 1957, na Escola Normal "Miss Martha Watts", em Piracicaba/SP e o Curso de Aperfeiçoamento em 1960, no Colégio Piracicabano, também em Piracicaba/SP.

DA PROFISSÃO:

Exerceu o magistério em Fernandópolis/SP, Junqueirópolis/SP e em várias escolas em nosso município de Indaiatuba, aposentando-se em 1985, quando lecionava na E.E. Prof. Geraldo Enéas.

PARTICIPAÇÃO NA VIDA PÚBLICA, AGREMIações. ASSOCIAÇÕES ETC.

Participou da Rede Feminina de Combate ao Câncer.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

É a atual presidente e uma das fundadoras do VOLACC – Voluntários de Apoio no Combate ao Câncer.

A VOLACC foi fundada em 1994, tendo Joanna Joly como presidente e alguns voluntários remanescentes da Rede Feminina de Combate ao Câncer (vinculada à Fundação Antônio Prudente, de São Paulo), que atuou em Indaiatuba de 1982 a 1994.

Assim, esse trabalho de assistência ao canceroso carente existe há vinte e quatro anos. Ao longo desse período, a Volacc teve a felicidade de contar com o apoio e o carinho da comunidade indaiatubana, tendo obtido o reconhecimento que muito honra às voluntárias, que pode ser observado através do recebimento da medalha "João Tibiriçá Piratininga", outorgada pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, e do diploma de Honra ao Mérito conferido pelo Lions Club de Indaiatuba.

A Volacc tem duas finalidades primordiais

Atender às necessidades dos cancerosos carentes de Indaiatuba e seus familiares, com fornecimento de medicamentos, cestas básicas, fraldas descartáveis, encaminhamentos médicos, assistência psicológica, exames de laboratório, radiografias, etc.

Enviar recursos (financeiros e em espécie) para o Hospital Infantil "Dr. Domingos Boldrini", onde são assistidas crianças de 0 a 18 anos de todo o país, inclusive e certamente as de Indaiatuba, onde o número de doentes é, infelizmente, bastante considerável.

Seus recursos provêm de campanhas tais como bazares, jantares beneficentes, desfiles, quermesses, festas e chás beneficentes, sempre contando com a solidariedade do comércio e indústria e, principalmente, das pessoas amigas.

Joanna Joly



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

A agraciada já recebeu diversos títulos em nossa cidade, como o Título Companheiro Paul Harris, do Rotary Club; medalha João Tibiriça Piratininga, Medalha Tarsila do Amaral, Medalha de Honra ao Mérito, do Lions Clube.

Como se observa, a homenageada é digna dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA (CEBOLINHA)
Vereador

Pro 5
by



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*fob
rp*

Ofício 110/2014

Indaiatuba, 28 de julho de 2014

**Exmo. Sr.
Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária de 25 de junho de 2014, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Joanna Victória Ferreira Joly**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para denominação de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

109
14

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Jeanna Victoria Ferreira G

Telefone para contato: *38752619 / 991051505*

38754544

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 05 de junho de 1914



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 10
17

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 900 / 2014

Data da Entrada 06/08/2014 Hora da Entrada 11:23:00 Vencimento 02/02/2015

Proposição Número 7 / 2014

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Título Cidadã Indaiatubana à Sra. Joanna Victória F

Regime de Tramitação Ordinária

An comissão. S.S., 11/8/14

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 25/8/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção -

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P. 11
mp

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 06/08/14, sob nº 08/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 900/14, com ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos _____.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 900 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 07/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls.** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 08 de agosto de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de agosto de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

113
J

PROCESSO Nº 900 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana à Sra. Joanna Victória Ferreira Joly."

AUTOR: Vereador Túlio José Tomass do Couto

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 13 de agosto de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 15/Ago/2014 16:47

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

J

J



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

014
B

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
A

PROCESSO Nº 900 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadã indaiatubana à Sra. Joanna Victória Ferreira Joly."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 13 de agosto de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 15/AGO/2014 16:47

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o **Plenário** delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Helton Antonio Ribeiro
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
AB

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/09/2014.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/14

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

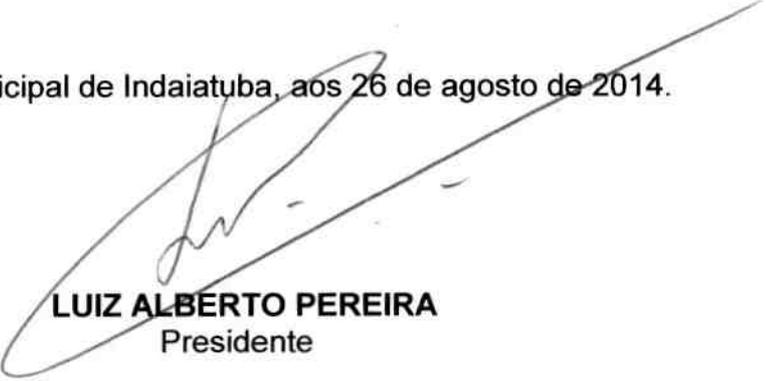
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. **JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação

29 / 08 / 14

JARDIM REGINA

Proprietário: Victor Lima da Silva e ou
 Imóvel: Rua Clarindo Stahl - Quadra 24 - Lote 01
Auto em dobro 1108/2014

JARDIM PAU PRETO

Proprietário: Neuza Claudete Ambiel
 Imóvel: Rua Pe. Vicente Rizzo - Quadra E1 - Lote 08
Auto 1208/2014

JARDIM PAULISTA II

Proprietário: Antonio Feliciano da Costa
 Imóvel: Rua Higienópolis Quadra J Lote 01
Auto em dobro 1333/2014

Proprietário: Alessandra Gallo Marino Margoni
 Imóvel: Rua Higienópolis Quadra J Lote 05
Auto em dobro 1332/2014

JARDIM SÃO FRANCISCO

Proprietário: Jose Luiz Pereira da Silva e ou
 Imóvel: Rua Amadeu Squilante - Quadra E - Lote 16-B
Auto 1269/2014

LOTEAMENTO RESID. MONTE VERDE

Proprietário: Cibele Mendonça
 Imóvel: Rua Eliza Ghiretti - Quadra 17 - Lote 16
Auto 1249/2014

VILA MAL .CASTELO BRANCO

Proprietário: Luis Edmundo Valdez Chavez
 Imóvel: Rua Uruguai - Quadra 05 - Lote 15
Auto 1143/2014

Proprietário: Eunice Maria de São Jose Carneiro e
 Imóvel: Rua Uruguai - Quadra 05 - Lote 17
Auto 1144/2014

VILA FLORENÇA

Proprietário: Andrea Karoline Fonseca
 Imóvel: Rua Ver. Manoel Pereira da Silva - Quadra A - Lote 25
Auto 1118/2014

VILA FURLAN

Proprietário: Arcilio Fernandes
 Imóvel: Rua Pe. Bento Pacheco - Quadra A - Lote 22
Auto em dobro 1369/2014

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, e não foram localizados para receberem o auto de infração. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Leis Municipais N.º 1984 de 23 de Junho de 1983, N.º 3551 de 29 de Maio de 1998 e N.º 4106 de 27 de Dezembro de 2001.

JARDIM REGINA

Proprietário: Elzo Cerqueira Couto
 Imóvel: Rua Antonio Soster - Quadra 01 - Lote 12
Auto em dobro 430/2014

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipal notifica, através deste edital, os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam ao Departamento de Taxas e Posturas no horário bancário para o pagamento da referida Notificação, Imposição/Multa e Notificação/Multa. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em inscrição em Dívida Ativa.

O referido pagamento da Notificação, Imposição / Multa e Notificação/Multa abaixo relacionadas, devem ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Infrator: Igreja Pentecostal Deus é Amor
 Endereço: Ario Barnabé n.º 488 Bairro- Morada do Sol
 Cidade: Indaiatuba-SP
 Imposição /Multa n.º 1666/2014
 Infrator: Plácido G.Meirelles
 Endereço: Al. Ignácio Amstalden n.º 834 Bairro- Helvetia
 Cidade: Indaiatuba-SP
 Notificação n.º 0991/2014

Atenciosamente,

José Carlos de Melo
 Diretor do Departamento de
 Fiscalização de Taxas e Posturas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**DECRETO LEGISLATIVO N.º 226/14**

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)
 "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY."

LUIZALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Indaiatubana à Sra. **JOANNA VICTÓRIA FERREIRA JOLY**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título à homenageada.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o n.º 3.3.90 - Corpo Legislativo.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2014.

LUIZALBERTO PEREIRA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2014

Ficam convocados os candidatos abaixo, relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Avenida Eng.º Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: AGENTE FISCAL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 10º MIKE HENRIQUE HEBLING

CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 12º EDSON ROLIN DE MOURA

CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: MÉDICO - GINECOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 06º DENISE HATSUMI DE FREITAS YANASSE ORTEGA

CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 27º MARINO GOBO

CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2013 - HOMOLOGADO: 10.07.2013

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 111º LETICIA CARLOS COSTA, 112º DIVA DE FATIMA SANTOS MOREIRA DOS ANJOS, 113º FÁTIMA DE LOUDES DENY MARQUES.

Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2014.

NÚNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROC. ADM: N.º 18771/14

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Editora NDJ Ltda, para assinatura de boletins informativos, com o fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal n.º 8666/93.

Indaiatuba, 26 de agosto de 2014.

NUNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERMO DE PERMISSÃO N.º 421/14, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E JUCELINO FABIANO SCHALLI, NOS TERMOS DA LEI N.º. 8666/93 - Data: 15/08/14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

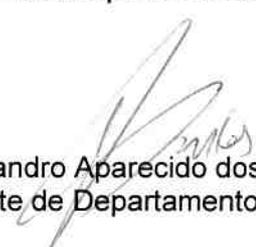
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

120
AD

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 70 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 / 09 / 2014.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 16 / 09 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria